



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ASSISTÊNCIA DE CONTAS PÚBLICAS

Proc. SEI nº 0071475-79.2019.6.26.8000

Informação nº 318/2019

Senhor Assistente.

Tendo em vista a necessidade de empenhamento para o exercício 2020, em favor do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI GUAÇU, para suporte do fornecimento de água e prestação do serviço de coleta/tratamento de esgoto ao Cartório Eleitoral da 216ª ZE – Mogi Guaçu, proponho a Vossa Senhoria, com base na estimativa de gasto de R\$ 112,08 (cento e doze reais e oito centavos) por conta ao mês, submeter à aprovação a despesa estimada em R\$ 1345,00 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais); bem como eventuais suplementações, para o período de janeiro a dezembro/2020.

A estimativa proposta levou em consideração o valor médio faturado em 2018, acrescido do percentual referente ao reajuste tarifário aplicado em 2019 (4,56%) e daquele estimado para 2020 (4%), conforme doc. PAD nº 1635112.

Assim, pelo encaminhamento dos autos à SAM/CLC/ScCL para as providências seguintes, disponibilizando abaixo dados da citada entidade:

C N P J ⇒ 46.255.196/0001-66

Endereço ⇒ Rua Paula Bueno, 240 – Centro – Mogi Guaçu/SP.

CEP ⇒ 13840-040

À consideração superior.

AstCP, em 27/11/2019.

Ana Paula Alves Coelho

Técnico Judiciário

À ScCL,

Para providências.

AstCP, em 27/11/2019.

João Martos Neto

Assistente de Contas Públicas



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA ALVES COELHO, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 27/11/2019, às 15:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MARTOS NETO, ANALISTA JUDICIÁRIO**, em 27/11/2019, às 20:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1635113** e o código CRC **3811DD71**.